



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE
UFES
Fis 124

MODELO DE PROJETO BÁSICO

1. TÍTULO DO PROJETO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO.

2. NÚMERO DO PROCESSO

23068.02161/2017-91.

3. UNIDADE ACADÊMICA/ÓRGÃO A QUE SE VINCULA O PROJETO

O projeto está vinculado a Unidade Acadêmica/Órgão: Departamento de Economia/Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas.

4. OBJETO DO PROJETO

O curso de Especialização em “Economia e Desenvolvimento Agrário” é um curso de duração intermediária, destinado a pessoas com graduação universitária, com objetivo geral o aprimoramento técnico e profissional nessa área de conhecimento da questão agrária, subsidiando as intervenções na sociedade, considerando a necessidade de construção de novas relações sociais de trabalho que respeitem o ser humano, a natureza e o uso sustentável dos recursos naturais, para fortalecer os assentamentos de Reforma Agrária enquanto espaços de produção e de vida.

Especificamente, objetiva formar e capacitar nos conteúdos das disciplinas da Economia e Desenvolvimento Agrário a população jovem e adulta dos assentamentos de Reforma Agrária criados e reconhecidos pelo INCRA em todo o país. Visa também propiciar a especialização de professores e educadores envolvidos nas atividades educacionais voltadas para as famílias beneficiárias da Reforma Agrária. Assim como pretende viabilizar o acesso de trabalhadores das áreas de Reforma Agrária e as demais famílias cadastradas pelo INCRA à educação e a dar continuidade aos seus estudos no nível de pós-graduação lato sensu, de forma a aprofundar a compreensão da realidade econômica-social do campo e dos assentamentos de Reforma Agrária criados ou reconhecidos pelos órgãos públicos.

5. JUSTIFICATIVA DO PROJETO

As transformações da economia capitalista mundial têm alterado profundamente as relações de produção, a dinâmica dos mercados e, principalmente, as relações que existem entre os diferentes estados e as diferentes regiões do planeta. Tem se observado, nas diversas partes do mundo, políticas que buscam a minimização do Estado, a liberalização



do comércio internacional, a liberdade irrestrita do fluxo mundial de capitais (globalização) e, principalmente, mudanças constitucionais que visam privilegiar relações diretas, não mediadas, entre capital e trabalho.

Aqueles que, direta ou indiretamente, trabalham ou venham a trabalhar com a problemática social, especialmente em um país como o Brasil, precisam de uma formação básica que contemple o conhecimento adequado das transformações observadas no mundo capitalista contemporâneo, que afetam o cotidiano dos indivíduos tanto no campo quanto nas cidades.

Alguns professores do Departamento em Economia da UFES têm se dedicado há vários anos a estudar essa problemática, o que os credencia, apoiados por outros pesquisadores, a atender a necessidade expressada, através da oferta da III turma de um curso de especialização de alto nível, cuja denominação adequada é: "CURSO DE PÓSGRADUAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO". O curso já possui uma trajetória na história da UFES em projetos com os movimentos sociais, sobretudo na Reforma Agrária. A I turma foi realizada entre 2006 e 2009 e a II, entre 2014 e 2015. Frequentaram os cursos 81 alunos de 11 estados da federação, sendo 52 concluintes, relacionados a diversas áreas do conhecimento, tais como engenharia de alimentos, agronomia, filosofia, economia, engenharia florestal, administração, serviço social, comunicação social, jornalismo, história, cooperativismo e outras.

A diversidade deste projeto tem nos possibilitado uma maior sistematização e produção intelectual e troca de experiências. Pessoas de diversas regiões do país, com estruturas e culturas diferenciadas, enfrentando desafios, como essa de retornar aos bancos escolares e avançar na construção do conhecimento a partir da realidade dos assentamentos e das comunidades que com eles se relacionam. Além disso, os trabalhos de conclusão têm trazido sistematização dessas experiências e reflexões importantes a respeito dos potenciais, mas também das dificuldades e limitações que enfrentam em suas regiões e em suas atividades profissionais, sendo útil na comunidade e nas ações que realizam cotidianamente.

Estes elementos nos permitem concluir que o projeto do curso tem sido, de forma geral, realizado com êxito. Vários concluintes já se encontram em cursos de mestrado *stricto sensu*, tanto na UFES quanto em outras universidades como a UFPR, UFC, UFU. A realização dessa III turma do curso de especialização em muito contribui para a continuidade da oferta deste salto de qualidade na escolarização dos estudantes, possibilitando que continuem seus estudos na pós-graduação *lato sensu*, para seu aprimoramento técnico-profissional aprofundando seu conhecimento e capacidade de atuação junto à realidade social dos assentamentos em que estão inseridos.

6. RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES PARA MENSURAÇÃO

RESULTADOS	INDICADORES
Obter a média de 6,0 (seis), por disciplina da carga horária	Resultado da avaliação do docente responsável



Receber aprovação na monografia final com nota mínima de 7,0 (sete)	Resultado avaliação da banca examinadora composta por 1 (um) membro além do orientador
Obter frequência mínima será de 75% em cada disciplina	Listas de chamada assinadas por disciplinas
Obter frequência mínima para o conjunto das atividades do curso de 85%.	Sistematização das frequências em todas as etapas
Registro de realização das etapas e atividades do tempo universidade e tempo comunidade	Relatório final do curso com registros de frequências e avaliações docentes e discentes
Ampliar o acesso de trabalhadores das áreas de Reforma Agrária e as demais famílias cadastradas pelo INCRA aos estudos de pós-graduação lato sensu	Pelo número de estudantes inscritos e concluintes na turma

7. METAS E INDICADORES PARA QUANTIFICÁ-LAS

METAS	INDICADORES
Seleção dos educandos e matrícula;	Seleção de até 50 educandos até fevereiro de 2019
I Etapa Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Realização etapa até abril de 2019
II Etapa Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Realização etapa até outubro de 2019
III Etapa Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Realização etapa até abril de 2020
IV Etapa Curso Especialização em Economia e Desenvolvimento Agrário – Turma III	Realização etapa até outubro de 2020
Publicação de 2 livros e 5 artigos	Até dezembro de 2020
Elaboração dos relatórios parciais	Ao final de cada etapa, com prazo de maio para o primeiro semestre e novembro para o segundo de 2019 e 2020
Elaboração de relatório final	Dezembro de 2020
Formar pelo menos 50% da turma	Quantidade de formandos até dezembro de 2020



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE
UFES
Fls. 187

8. PRAZO DE EXECUÇÃO DO PROJETO

O período previsto para a execução do projeto é:

Início: 01/12/2018

Término: 31/12/2020

9. COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, FISCALIZAÇÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS DO CONTRATO

a) Coordenador

Nome: Renata Couto Moreira

Lotação: Departamento de Economia - CCJE

Matrícula SIAPE: 1245509

CPF: 765729196-68

Ramal: (27)4009-2605

Celular: (27)997275312

E-mail: renata.moreira@ufes.br

b) Coordenador adjunto*

Nome: Adelar João Pizetta

Lotação: Departamento de Educação e Ciências Humanas - CEUNES

Matrícula SIAPE: 2307639

CPF: 425964329-00

Ramal: (27) 3312-1510

Celular: (27)999423286

E-mail: ajpizetta@enff.org.br

**Facultativo*



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE

UFES
Fls. 128

c) **Fiscal**

Nome: Luiz Jorge Vasconcellos Pessoa de Mendonça

Lotação: Departamento de Economia - CCJE

Matrícula SIAPE: 1172756

CPF: 843057037-34

Ramal: (27)4009-2605

Celular: (27)996862303

E-mail: ljvpmendonca@gmail.com

d) **Fiscal adjunto***

Nome: _____

Lotação: _____

Matrícula SIAPE: _____

CPF: _____

Ramal: _____

Celular: _____

E-mail: _____

**Facultativo*

e) **Ordenador de despesas**

Nome: Rogério Naques Faleiros

Lotação: Departamento de Economia - CCJE

Matrícula SIAPE: 1695784

CPF: 256110448-67



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE
UFES
Fis 129
[Handwritten signature]

Ramal: (27)4009-2590

Celular: (27)998136563

E-mail: rogerio.faleiros@ufes.br

10. ENQUADRAMENTO DO PROJETO

O presente projeto é classificado como (marque "X" no quadrado ao lado de apenas uma modalidade):

MODALIDADE ¹	DESCRIÇÃO
DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	Seu principal objetivo é a gerar produtos que resultem em melhorias mensuráveis da eficácia e eficiência no desempenho da IFE, com impacto evidente em sistemas de avaliação institucional do MEC e em políticas públicas plurianuais de educação com metas definidas.
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	São aqui enquadrados os programas, projetos, atividades e operações especiais, inclusive de natureza infraestrutural, material e laboratorial, que levem à melhoria mensurável das condições da UFES , para o cumprimento eficiente e eficaz de sua missão, conforme descrito no Plano de Desenvolvimento Institucional. A atuação da fundação será limitada às obras laboratoriais, aquisição de materiais e equipamentos e outros insumos especificamente relacionados às atividades de inovação e pesquisa científica e tecnológica.
EXTENSÃO	Seu principal objetivo é a prestação de serviços à comunidade indissociada do ensino e da pesquisa , logo, apenas as prestações de serviços resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na UFES . Não são aqui enquadrados os projetos de apoio a toda e qualquer prestação de serviço oferecida pela UFES
PESQUISA	Seu principal objetivo é a produção de novos conhecimentos indissociada do ensino e da extensão , logo, podem ser enquadrados aqui aqueles projetos que tenham os seguintes resultados: criações, inovações, pesquisas financiadas por agências de fomento, monografias,

¹ Para o projeto que não puder ser registrado em sistema digital, deverá ser apresentada a declaração de interesse institucional pelo setor da UFES responsável.



	dissertações, teses e publicações classificadas pela Comissão Qualis Periódicos da CAPES. Entende-se por criação e inovação os conceitos estabelecidos pela <u>Lei 10.973/2004</u> .
X ENSINO	Seu principal objetivo é apoiar os cursos ofertados pela UFES para os quais não é vedada a cobrança de taxas de matrícula e mensalidade.
ESTÍMULO À INOVAÇÃO	Estão aqui enquadrados os projetos que promovam a introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo ou social que resulte em novos produtos, processos ou serviços, conforme <u>Art.2º, IV, da Lei 10.973/2004</u> .

11. DADOS DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O projeto será apoiado pela Fundação (marque "X" no quadrado ao lado da respectiva Fundação):

FUCAM - Fundação de Apoio Cassiano Antônio Moraes - CNPJ nº 03.323.503/0001-96

FEST - Fundação Espírito-Santense de Tecnologia - CNPJ nº 02.980.103/0001-90

12. VALOR DO CUSTO OPERACIONAL DA FUNDAÇÃO DE APOIO

O custo dos serviços prestados pela Fundação FEST será de no máximo¹ R\$ 82.911,00 (OITENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E ONZE REAIS) divididos em 4 (QUATRO) parcelas semestrais iguais.

Preencher Rubrica X do ANEXO Z.

13. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

Atenção Sr. Coordenador: a contratação da fundação de apoio somente poderá ocorrer quando houver razões técnicas que justifiquem. Utilize o texto a seguir para fundamentar a contratação da fundação de apoio.

A fundação de apoio, referida no item 11, é localizada dentro do Campus da UFES, sendo assim de fácil acesso e apresentando boa disponibilidade de atendimento, possui à disposição para consulta toda a documentação necessária, atualizada, para



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE
UFES
Fis 131
8

que possa realizar convênios e contratos com instituições públicas, isto é, todas as certidões negativas de débito junto aos diversos órgãos de controle e fiscalização.

E ainda, esta fundação presta apoio à execução e gerenciamento de vários contratos e convênios da UFES com outras instituições, oferta preços compatíveis com os valores de mercado, de instituição especializada no ramo, na Praça de Vitória (ES), para execução dos serviços, encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira e, na condição de Fundação de Apoio à Universidade, direciona suas atividades ao patrocínio e difusão do ensino, por meio do apoio à UFES no desempenho de suas atividades acadêmicas e à promoção da cultura.

É próprio da finalidade da referida fundação apoiar as diversas atividades originadas da Instituição Federal de Ensino Superior, dando maior flexibilidade às ações estabelecidas entre a UFES e a comunidade interessada em seus serviços, nos estritos termos previstos na Lei nº. 8.958/94.

Além disso, é imperiosa a contratação de fundação de apoio para apoiar este projeto pelas seguintes razões:

ASSINALAR PELO MENOS 01 (UMA) ALTERNATIVA

Necessidade de realizar o pagamento de bolsas de Extensão e Pesquisa;

Necessidade de aquisição de itens fora do calendário de compras anual da universidade para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de aquisição de itens quando o calendário de compras anual da universidade, quando não estiver disponibilidade, para atender os requisitos específicos e cronograma do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa física (CLT) para apoio às atividades de pesquisa do projeto;

Necessidade de contratação de pessoa jurídica para apoio às atividades de pesquisa do projeto;

Outra razão:



__ Nenhuma das alternativas acima.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA PREVISTO PARA O CONTRATO COM A FUNDAÇÃO DE APOIO

O período previsto para a vigência do contrato, a contar de sua assinatura é:

Início: 01/12/2018

Término: 31/12/2020

15. TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO (CONTRATADA)

LISTA DE TAREFAS A SEREM EXECUTADAS PELA FUNDAÇÃO DE APOIO

- 1) *Atuar na locação de espaço físico necessário ao desenvolvimento das 4 (quatro) etapas previstas no projeto apoiado;*
- 2) *Auxiliar na seleção, contratação e desligamento dos bolsistas vinculados ao projeto;*
- 3) *Abrir uma conta bancária específica para execução do projeto;*
- 4) *Efetuar os pagamentos solicitados pelo Fiscal do Contrato conforme descrito no projeto;*
- 5) *Manter atualizadas as informações sobre a aplicação dos recursos do projeto;*
- 6) *Executar os serviços, compras e contratações estritamente de acordo com a Lei 8666/93, com as normas e com as especificações fornecidas pela Coordenação do Projeto e Ordenador de Despesa;*
- 7) *Pagar, quando cabível, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, apresentando à UFES a comprovação do efetivo recolhimento dos valores correspondentes à nota fiscal/fatura;*
- 8) *Adquirir material de consumo e/ou permanente, equipamentos, conforme as especificações fornecidas pela UFES de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93;*
- 9) *Repassar à UFES, quando cabível, todo material permanente adquirido para a*



execução do projeto, de modo que os bens adquiridos passarão a fazer parte do acervo da UFES através de doação, que deverá ser efetuada até o ano seguinte da compra, em atendimento ao Acórdão 483/ 2005 – TCU – Plenário;

- 10) *Contratar serviços de terceiros e/ou de pessoa jurídica, quando cabíveis e solicitados pelo coordenador do projeto, de acordo com as disposições contidas na Lei 8.666/93, observando o disposto no parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 5.205/2004, quando houver a utilização de recursos públicos;*
- 11) *Devolver à UFES, por meio de GRU, o saldo existente por ocasião do término ou da rescisão do contrato em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo-se aí os recursos resultantes da aplicação financeira dos saldos em caixa;*
- 12) *Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;*
- 13) *Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 8666/93;*
- 14) *Apresentar, sempre que solicitado, as informações contábeis relacionadas ao Projeto;*
- 15) *Atender, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quaisquer notificações da UFES, relativas a irregularidades praticadas por seus empregados, bem como ao descumprimento de qualquer obrigação contratual;*
- 16) *Prestar contas parciais semestralmente. A prestação de contas final da execução do projeto dar-se-á dentro de 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato e será feita ao Conselho Universitário da UFES.*

16. RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

LISTA DE RECURSOS TECNOLÓGICOS E INFRAESTRUTURAIS DA UFES A SEREM UTILIZADOS

Instalações de salas de aulas, laboratório de informática, biblioteca setorial, auditórios, banheiros, entre outros que estarão disponibilizados para os estudantes. Os alunos do curso dispõem atualmente de três laboratórios de informática, com acesso à internet e auxílio de monitores, onde podem realizar tarefas como pesquisas, digitação, entre outras. Além disso, a UFES ainda conta com um amplo serviço de atendimento estudantil como serviços médicos e odontológicos, refeitórios e biblioteca central.



17. RESSARCIMENTOS PREVISTOS À UFES (SE APLICÁVEL)

a) Ressarcimento previsto a UFES: R\$ 24.873,30

b) Ressarcimento previsto ao DEPE: R\$ 82.911,00

c) Incorporação de bens ao patrimônio:

BENS INCORPORADOS	VALOR

* *Observação: Neste caso, anexar autorização para isenção parcial ou total prevista na Tabela do Item 27.*

18. CRITÉRIOS UTILIZADOS OU A UTILIZAR PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS
A seleção dos mesmos pela Coordenação Geral se dará entre estudantes regulares na UFES, de acordo com as suas áreas de conhecimento e experiência de atuação, assim como da disponibilidade para atuar no curso.

[Handwritten signature]

19. CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS

LISTA DE CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR DAS BOLSAS
Disponibilidade de bolsas de pesquisa para até 50 alunos, com duração média de 10 meses e valor médio de R\$382,92 mensal, não podendo ultrapassar o valor de bolsas estipulado pela UFES, atualmente R\$400,00.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



20. VALOR TOTAL E FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total do projeto é R\$829.110,00 (oitocentos e vinte e nove mil, cento e dez reais).

Os recursos serão provenientes de Programa Nacional de Educação para a Reforma Agrária (PRONERA/MEC-INCRA) e serão aplicados conforme a Planilha Orçamentária do Projeto e o Cronograma Físico-Financeiro.

21. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA EXECUÇÃO DO PROJETO

Preencher ANEXO.

22. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
*	XXX.XXX	XXX.XXX.XXX-XX		

* os bolsistas serão selecionados após o início do curso conforme critérios estabelecidos no projeto básico.

23. RELAÇÃO DOS SERVIDORES/ACADÊMICOS NÃO-BOLSISTAS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	MATRÍCULA SIAPE	CPF	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM	E-MAIL
Adelar João Pizetta	2307639	425964329-00	UFES	ajpizetta@enff.org.br
Ademar Bogo	-	385612809-30	FASB	abogo@oi.com.br
Adriano Lopes Almeida Teixeira	7298146	004462257-03	UFES	adri.lopesteixeira@gmail.com
Cristina Simões Bezerra	-	862366956-87	UFJF	cristina.bezerra31@gmail.com
Daniel Mancio	2307716	036590356-61	UFES	danielmancio3@gmail.com
Gustavo Moura de Cavalcanti Mello	2308220	306952148-70	UFES	gusmcmello@yahoo.com.br
Helder Gomes	-	719665797-72	UFES	helgomes@uol.co



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE
UFES
Fis. 136

				m.br
Hugo Figueira de Souza Corrêa	-	100293217-35	UFF	h.correa@gmail.com
Lívia de Cassia Godoi Moraes	2277171	098632428-02	UFES	moraes.livi@gmail.com
Luiz Jorge V. P. Mendonça	1172756	843057037-34	UFES	ljvpmendonca@gmail.com
Marcelo Dias Carcanholo	-	156624298-39	UFF	mdcarc@uol.com.br
Maurício de Souza Sabadini	1304608	008148777-02	UFES	sabadini.mauricio@gmail.com
Paulo Nakatani	0350651	016922919-04	UFES	paulonakatani@gmail.com
Renata Couto Moreira	1245509	765729196-68	UFES	renata.moreira@ufes.br
Roberta Sperandio Traspadini	-	030918267-08	UNILA	Roberta.traspadini@unila.edu.br
Rogério Naques Faleiros	1695784	256110448-67	UFES	rogerio.faleiros@ufes.br
Sandra Soares Della Fonte	1218475	020122457-73	UFES	sdellafonte@uol.com.br
Vinícius Vieira Pereira	2441847	327401661-68	UFES	vinieco2016@gmail.com

24. RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS QUE ATUARÃO NO PROJETO

NOME	CPF	E-MAIL
*os PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS serão selecionados após o início do curso conforme critérios estabelecidos no projeto básico	XXX.XXX.XXX-XX	



25. PARTICIPANTES CONTRATADOS PELA FUNDAÇÃO

NOME	FUNÇÃO	CPF	E-MAIL
		XXX.XXX.XXX-XX	

26. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS (DESPESAS)

Preencher Planilha Orçamentária do Projeto (ANEXO X).

27. DOCUMENTOS ADICIONAIS

Fazem parte deste Projeto os seguintes documentos:

DOCUMENTO	LOCALIZAÇÃO
a) Pesquisa de preço de outras fundações	Fl. ___
b) Declaração de isenção de custo operacional da fundação, se aplicável	Fl. ___
c) Documento indicando a origem dos recursos do projeto, se aplicável	Fl. <u>13, 14, 15</u>
d) Declaração de não contratação de familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto 7203/2010*	Fl. ___
e) Declaração de realização do projeto por no mínimo de 2/3 de pessoas vinculadas à Universidade, em observância ao § 3º do Art. 6º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ___
f) Declaração de Percepção de Remuneração Limitada ao Teto Constitucional, em observância ao § 4º do Art. 7º do Decreto 7.423/2010*	Fl. ___
g) Aprovação do Departamento vinculado ao projeto	Fl. ___
h) Aprovação do Conselho Departamental do respectivo Centro	Fl. ___
i) Aprovação do Conselho Universitário quando valor do contrato for superior a R\$ 2.000,000,00	Fl. ___
j) Justificativa de Interesse Institucional e Registro do Projeto na Pró-Reitoria de Origem	Fl. <u>100</u>
k) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento à UFES (3%), se aplicável	Fl. ___
l) Autorização para isenção parcial ou total do ressarcimento para o DEPE (10%), se aplicável	Fl. ___
m) Parecer do INIT, caso o projeto seja enquadrado como de pesquisa	Fl. ___

§ 3º do Art. 6º do Decreto 7423/2010: "Os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada".

§ 4º do Art. 7º do Decreto 7423/2010: "O limite máximo da soma da remuneração, retribuições e bolsas percebidas pelo docente, em qualquer hipótese, não poderá exceder o



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual

SUD - CCJE
UFES
Fls. 138

maior valor recebido pelo funcionalismo público federal, nos termos do artigo 37, XI, da Constituição.”

* Modelos disponíveis no site do DCC: <http://contratos.ufes.br/>

Em 29/11/2018

(Os campos abaixo devem ser preenchidos pelas pessoas designadas no Item 9)

NOME	ASSINATURA
Renata Couto Moreira	
Luiz Jorge V. P. Mendonça	
Rogério Naques Faleiros	



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual
ANEXO 1



**DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DO PROJETO POR NO MÍNIMO DOIS TERÇOS DE PESSOAS VINCULADAS
À UNIVERSIDADE**

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Renata Couto Moreira, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 765729196-68, identidade nº 3809959 SSPES, residente e domiciliado(a) na avenida Luiz Manoel Vellozo, n.121, ap. 101, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060-040, servidora pública lotada no departamento de Economia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** que o projeto intitulado **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** será realizado por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à Universidade, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2018.

RENATA COUTO MOREIRA
COORDENADORA DO PROJETO
CPF Nº 765729196-68



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a instrução processual
ANEXO 2



DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAÇÃO DE FAMILIARES

Art. 6º, §3º, DECRETO Nº 7.423/2010

Eu, Renata Couto Moreira, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 765729196-68, identidade nº 3809959 SSPES, residente e domiciliado(a) na avenida Luiz Manoel Vellozo, n.121, ap. 101, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060-040, servidora pública lotada no departamento de Economia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado **ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO** não contratarei familiares, salvo mediante processo seletivo, de acordo com o Decreto nº. 7203/2010.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2018.

RENATA COUTO MOREIRA
COORDENADORA DO PROJETO
CPF Nº 765729196-68



Departamento de Contratos e Convênios
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
POP DECCON 01101.1 – Verificar a Instrução processual
ANEXO 3

SUD - CCJE
UFES
Fis. 341
fa

DECLARAÇÃO DE PERCEPÇÃO DE REMUNERAÇÃO LIMITADA AO TETO CONSTITUCIONAL

Art. 7º, §4º, DECRETO Nº 7.423/2010

(DEVE SER PREENCHIDA PELOS SERVIDORES QUE FOREM RECEBER VALORES DECORRENTES DO PROJETO)

Eu, Renata Couto Moreira, brasileira, solteira, inscrito no CPF nº 765729196-68, identidade nº 3809959 SSPES, residente e domiciliado(a) na avenida Luiz Manoel Vellozo, n.121, ap. 101, Bairro Jardim da Penha, Cidade Vitória/ES, Cep nº 29060-040, servidora pública lotada no departamento de Economia da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, **DECLARO** na execução do projeto intitulado **ESPECIALIZAÇÃO EM ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**, que a remuneração por mim recebida se adéqua ao limite máximo estabelecido no art. 37, XI, da Constituição Federal, considerando-se para o cálculo da mesma a soma da remuneração, retribuição e bolsas percebidas ou qualquer outro tipo de verba paga pelos cofres públicos.

Vitória/ES, 28 de novembro de 2018.

RENATA COUTO MOREIRA
COORDENADORA DO PROJETO
CPF Nº 765729196-68